PROJETO DE LEI Nº 69/15

Considera de utilidade pública municipal a Associação Creche Beneficente João, Maria e Você.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Considera de utilidade pública municipal a Associação Creche Beneficente João, Maria e Você.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de março de 2015.

LUIZ CARLOS DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

A Associação Creche Beneficente João, Maria e Você, fundada em 03 de setembro de 2013 é uma associação civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e prazo de duração indeterminado, com domicílio, sede e foro no Município de Salvador, estado da Bahia, no Caminho 19, Gleba G, casa nº16, Mussurunga I, CEP 41490-189, que vem cumprindo as atribuições constantes no seu estatuto, de forma relevante no tocante às finalidades descritas, tendo como prioridade:

Estimular a integração e a solidariedade entre seus associados;

estimular e apoiar manifestações e iniciativas em favor da comunidade;

defender os interesses dos associados e da comunidade;

incentivar o esporte e a cultura em todas as suas formas;

estimular o aprimoramento moral, educativo, recreativo, artístico, científico, religioso da comunidade do bairro, por todos os meios lícitos possíveis;

fundir obras de caráter social e beneficente de natureza educacional para crianças e adolescentes, assistindo sem distinção de gênero ou classe social;

promover o desenvolvimento comunitário, de assistência à saúde, da educação através de cursos profissionalizantes;

fornecer o cuidado necessário às crianças de até 12 (doze) anos através da creche-escola, possibilitando que os pais possam trabalhar tranquilos enquanto seus filhos estão em segurança e recebendo os melhores cuidados.

Pelo trabalho que vem desenvolvendo junto à comunidade, contribuindo para o bem estar dos seus moradores, e atender aos requisitos da Lei n.º5.391/98, alterada pela Lei n.º 6.246/02, certamente que a Associação Creche Beneficente João, Maria e Você, possui todos os requisitos legais para obter o Reconhecimento de Utilidade Pública, a fim de que possa ampliar seus trabalhos e obter maiores condições para atender de forma mais abrangente os moradores do bairro.

Sala das Sessões, 24 de março de 2015.

LUIZ CARLOS DE SOUZA